

| | |
|---|---|
|  | <p>Protocolo Nº 20220407105701846</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 1ª Vara Cível de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO em 07/04/2022 10:57 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p> |
|---|---|

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201988001308

Classe: Procedimento Comum

| Dados do Processo Origem | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------------|-------------------------------------|
| Número 201988001308 | Classe Procedimento Cível | Competência Comum | 1ª Vara Cível de Socorro |
| Guia Inicial 201913305144 | Situação ANDAMENTO | Distribuído Em: | 13/08/2019 |

| Partes | | |
|---------------|----------------|--|
| Tipo | CPF | Nome |
| Requerente | 02654178560 | MARIA CRISTINA SANTOS ARRUDA |
| Requerido | 09248608000104 | SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. |

| Anexos | | |
|---------------|---|-------------|
| | Nome | Tipo |
| 1 | 2649792_IMPUTUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_02.pdf | Petição |

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE SOCORRO/SE

Processo: 201988001308

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA CRISTINA SANTOS ARRUDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando os esclarecimentos do expert a existência de sequelas residuais (10%), ratifica as demais teses de defesas apresentadas na Contestação, bem como em sua manifestação juntada no dia 27/01/2021.

Dessa forma, tendo em vista tudo o que dos autos consta, requer o julgamento da ação pela total improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOCORRO, 6 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE